



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL**

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado **Dr. Michel**)

IND 5739 /2012

L I D O
30/05/12

Michel
Mesa da Câmara

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de instalar iluminação pública na AC 106, Região Administrativa de Santa Maria, RA - XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de instalar iluminação pública na AC 106, Região Administrativa de Santa Maria - DF, RA - XIII.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Temos recebido diversas reclamações dos comerciantes de Santa Maria e adjacências, devido à falta de segurança proporcionado pela ausência de iluminação pública na referida área.

O referido local possui aproximadamente 20 (vinte) comércios com grande circulação de pessoas que ali frequentam. Muitos comerciantes reclamam que a sedimentação existe a aproximadamente 08 (oito) anos e que todos os comércios não possuem instalação adequada de energia elétrica no local, tendo que fechar os comércios mais cedo. Entretanto, com a falta de iluminação pública o índice de criminalidade é crescente na região, pois, com o local escuro, os criminosos aproveitam para praticar condutas delituosas.

O pedido dos comerciantes local é justo, e por esse motivo peço aos nobres colegas a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2012

Deputado **DR. MICHEL**
PSL/DF

Setor de Registro Legislativo
JWD 5739/2012
Folha Nº 01 - 4

36121
Mesa da Câmara



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 31/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
SND nº 5739/2012
Folha Nº 02 - f